



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 01 de Março de 2013 - ANO XV - Nº 1112

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1871/2013

*Nomeia os integrantes do Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, criado pela Lei Complementar nº 001 de 2009, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 001 de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESC, com base no Art. 85, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 001/2009, os membros a seguir indicados:

MEMBROS
Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Françoaze dos Santos Beviláqua
Maria das Graças Serejo Rocha
Cimara Santos Batista
Rita de Cássia de Sales Azevedo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 25 de Fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1873/2013

*Nomeia os integrantes do Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Educação - SEDUC, criado pela Lei Complementar nº 001 de 2009, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 001 de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Educação - SEDUC, com base no Art. 85, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 001/2009, os membros a seguir indicados:

MEMBROS
Rosany Corrêa
Cristiane Vieira Amaral Almeida
Maria Edilene Nascimento Soares
Simone Maria Rodrigues de Sousa
Maria Aurioncida Carvalho Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1872 /2013

*Nomeia os integrantes do Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Saúde - SESA, criado pela Lei Complementar nº 001 de 2009, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 001 de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Colegiado de Administração Financeira da Secretaria de Saúde - SESA, com base no Art. 85, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 001/2009, os membros a seguir indicados:

MEMBROS
Maria do Amparo Coelho dos Santos
Danilo de Andrade Rego
Franckely da Conceição Sousa Felicia
Edvaldo de Jesus Souza
José de Arimatéa Araujo Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 111/2013

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0002385, de 14 de fevereiro de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **AURIZELIA DO NASCIMENTO MELO** do exercício do cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Gestão, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 112/2013

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 2013/0002606, de 18 de fevereiro de 2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, NATIELLY GRANJA ROCHA do exercício do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PIAUÍ, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 671/2012, de 28 de novembro de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal PERCILIANA ARAGÃO MACIEL, Professora, matrícula nº 11162 RG nº 210.693 SSP-PI, CPF sob o nº 181.358.033-20, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 671/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	R\$	2.676,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	669,21
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	R\$	535,36
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.881,39
Parnaíba/PI, 25 de fevereiro de 2013.			
Regina Célia Paula Araújo Gerente de Remuneração e Benefícios			
Jeronimo Pereira de Oliveira Filho Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 114/2013

*Dispõe sobre retificação de nome de pessoal ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, por meio desta, o nome dos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, conforme número de portaria ora discriminado.

Portaria nº	Lotação	Onde se lê	Leia-se
110/2013	Secretaria da Gestão-Sup. Administração	Maria de Araújo Costa	Marta Araújo Costa
110/2013	Secretaria de Transporte	Tiago Linara e Silva	Thiago Linard e Silva
110/2013	Secretaria de Transporte	Alisson A. de Meireles Cabral	Alisson Augusto de Meireles Carvalho
110/2013	Secretaria da Gestão-Sup. Administração	Francisco das Chagas Santos	Francisco das Chagas dos Santos
110/2013	Secretaria de Transporte	Rafael Gonçalves Teles de Sousa	Rafael Gonçalves Teles de Souza
110/2013	Secretaria de Educação	Bruno Vasconcelos de Araújo	Bruno Vasconcelos Cunha
110/2013	Secretaria de Governo	Humberto de Alencar Neto	Humberto Gualberto de Alencar Neto
110/2013	Secretaria da Chefia do Gabinete	Ariane Soares de Sousa	Ariane Soares de Souza
110/2013	Secretaria do Trabalho	Ronaldo Neves	Ronaldo Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 25 de fevereiro de 2013.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Prefeito Municipal

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/SEGES/2013

Designa Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do ofício nº 019/COORDENAÇÃO DO COMPLEXO SAMU/2013 constante no processo nº 2891/2013 do Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047 e Renata de Moraes Aceti Oliveira, matrícula nº 13817, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados no ofício supramencionado.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 25 de fevereiro de 2013.

**Alcenor Rodrigues Candeira Filho**  
Secretário Municipal da Gestão



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001/2013

Dispõe sobre a designação de Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.840/2013,

Resolve:

Art. 1º - Fica designado (a) servidor (a) NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA, matrícula n.º 15.826, como Tomador (a) de Suprimentos de Fundos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 26 de fevereiro de 2013.

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA  
Secretário da Fazenda

## EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Símplicio Dias – Parnaíba – Piauí

## SELEÇÃO 2013

O Sobrado Símplicio Dias é um espaço de diálogo e interação entre a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a comunidade, por meio da movimentação do espaço de exposições temporárias, aberto a realização de seis exposições ao longo do ano de 2013/2014. O presente edital procura estabelecer com artistas, produtores culturais, educadores, estudantes e membros da comunidade em geral, uma relação favorável à discussão e reflexão sobre a produção artística, o cenário cultural e a dinâmica do patrimônio cultural em Parnaíba-PI.

## A) CRONOGRAMA

- Inscrições: 04/03/2013 a 05/04/2013  
- Análise e avaliação das propostas: 08 a 10/04/2013  
- Divulgação do resultado da seleção: 12/04/2013  
- Assinatura do Contrato: 19/04/2013  
- Retirada das propostas não selecionadas: 02 a 03/05/2013 (na Sede da Superintendência Municipal de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº308, Centro, Parnaíba-PI).

## B) REGULAMENTO

## 1. FINALIDADE

O presente edital tem por objeto regular a seleção dos projetos para ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Símplicio Dias, abraçando produções em artes plásticas, intervenção, vídeoarte, instalação ou outras experimentações no campo das artes visuais.

## 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá inscrever-se pessoa natural residente no Brasil e responsável pela criação e execução de suas obras, desde que atenda aos seguintes requisitos:  
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, possuir visto de permanência definitiva há mais de 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei Federal nº 6.815/80;  
2.1.2. Proposta(s) de grupo(s) artístico(s) deverá(ão) ser apresentada(s) por um dos seus membros, ficando este responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e a Superintendência Municipal de Cultura;  
2.2. O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização mediante procuração pública dos pais ou responsável na forma da lei, salvo os emancipados;  
2.3. O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá estar representado por seus pais ou responsável na forma da lei;  
2.4. É vedada a participação dos servidores da Superintendência Municipal de Cultura, dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como de seus parentes colaterais até 3º grau.

## EDITAL

Cont. Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Símplicio Dias – Parnaíba – Piauí - SELEÇÃO 2013

## 3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As inscrições são gratuitas;
- 3.2. Serão desconsideradas todas as propostas que não apresentarem a documentação exigida no presente Edital;
- 3.3. Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano de 2013;
- 3.4. No ato da inscrição, o artista concorda expressamente com a utilização do material para divulgação que venha a ser produzido pela Superintendência Municipal de Cultura (releases, materiais gráficos, fotos, etc.);
- 3.5. O material gráfico de divulgação produzido pelo(s) artista(s)deverá ser avaliado e aprovado pela Superintendência Municipal de Cultura em Parnaíba, que deverá ser sempre identificada como a realizadora da exposição juntamente com o(s) artista(s);
- 3.6. O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste Edital;
- 3.7. Todo material utilizado para divulgação conterá necessariamente o crédito do artista;
- 3.8. Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em formato de portfólio para avaliação da Comissão Julgadora deste Edital, juntamente com os seguintes elementos:
  - 3.8.1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (ANEXO1);
  - 3.8.2. Projeto especificando claramente qual a proposta para a exposição, descrição do processo de criação, objetivos e metodologia (relatar quantas obras pretende expor, a categoria delas, se elas são ou não inéditas, as técnicas utilizadas, as temáticas, etc.). Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto juntamente com carta de intenções e objetivos pretendidos para a exposição em questão;
  - 3.8.3. Fotos coloridas (10cmx15cm) de no mínimo 05 (cinco) obras que serão expostas, fixadas em papel sulfite A4 ou Ofício, com etiqueta informativa de cada obra fotografada, contendo as seguintes especificações: autor da obra, título, técnica, dimensão e ano em que foram realizadas. As fotos poderão ser também ser apresentadas em formato de arquivo JPEG gravadas em CD-ROM, contendo a descrição de cada obra apresentada;
  - 3.8.4. Deverá constar no projeto o título da exposição, a quantidade de obras e a indicação se a exposição é inédita em Parnaíba, caso não seja, indicar quando e onde a exposição foi realizada;
  - 3.8.5. Currículo artístico com dados sobre a identificação do artista proponente, endereço, telefone para contato e e-mail, sua formação e atividades culturais. Podem conter catálogos, textos críticos e/ou reportagens;
  - 3.9. As fotos que contenham imagens de pessoas deverão ser acompanhadas de autorização de uso de imagem, assinado pela parte representada e pelo fotógrafo;
  - 3.10. O artista poderá encaminhar registro em vídeo de instalações já realizadas.
  - 3.11. As propostas poderão ser inscritas individualmente ou por grupos. Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve atender ao disposto no subitem 3.9.5 do item 3 – Inscrições e Documentação. Além disso, deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do grupo e integrantes, a indicação do curador ou de um responsável pelo grupo, conforme o disposto no subitem 2.1.2 deste Edital;
  - 3.12. Para solicitante estrangeiro ou residente em outro país deverá ser encaminhada também cópia de Declaração de Legalidade, emitida pela Polícia Federal.
  - 3.13. A proposta selecionada não poderá ser substituída;
  - 3.14. O artista selecionado para o edital de ocupação 2013, com mostra individual ou coletiva, deverá aguardar um intervalo mínimo de 12 (doze) meses para voltar ao espaço expositivo do Casarão Símplicio Dias em Parnaíba, com a mesma proposta;
  - 3.15. A documentação deve estar contida em envelope ou pasta com dimensão máxima de 34cmx24cm, com o nome do artista, devendo ser dirigido a: Espaço de Exposições Temporárias do Casarão Símplicio Dias - Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200.
  - 3.16. Os envelopes poderão ser protocolizados na Secretaria da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200, no período aberto às inscrições, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, ou enviados via Correios, com data de postagem até 05 de Abril de 2013, devendo ser feitos por meio de carta registrada;
  - 3.17. Os portfólios não selecionados pela Comissão Julgadora deverão ser retirados na Secretaria da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba/PI – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI – CEP 64200-200 das 09h às 12h e 13h às 17h, no período compreendido entre os dias 02 a 03/05/2013. Após esse período Superintendência Municipal de Cultura não mais se responsabilizará pela guarda e devolução do material.

## 4. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 4.1. A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 04 (quatro) membros: um representante da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, um representante da Superintendência do IPHAN no Piauí, um representante da Comissão Casa Grande, e um profissional de competência reconhecida nesta área indicado pela Comissão de Arte e Cultura de Parnaíba;
- 4.2. A missão da comissão será analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências e possibilidades de execução nos termos deste Edital e definir a seqüência de exposições no Cronograma no período compreendido entre maio de 2013 a fevereiro de 2014;
- 4.3. Os projetos aprovados não serão devolvidos;
- 4.4. Serão analisados os seguintes critérios:
  - 4.4.1. qualidade técnica e propriedades formais (materiais, composição, estrutura formal, soluções);
  - 4.4.2. criatividade e viabilidade da proposta (atributos conceituais, de leitura, de significação e de associação);
  - 4.4.3. adequação ao ambiente expositivo disponível e que não comprometam a integridade do espaço e do público;
  - 4.4.4. Não serão aceitados projetos que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

## 5. RESPONSABILIDADES DO (A) ARTISTA

- 5.1. Assinar contrato de pauta com a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba para oficializar a exposição;
- 5.2. Assumir todas as despesas de montagem e desmontagem, assim como, com gastos pessoais de passagem, alimentação e estadia (se houver);
- 5.3. Executar a montagem e desmontagem da exposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias em horários a combinar com a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, de forma a não comprometer o acesso ao prédio, a segurança e conforto dos usuários e visitantes;
- 5.4. Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos em contrato. Em caso de descumprimento a Superintendência Municipal de Cultura em Parnaíba fará a desmontagem da exposição e isenta-se da responsabilidade sobre a integridade das obras, devendo, ainda, ser ressarcida pelo artista no caso de ocorrerem custos no exercício desta desmontagem;
- 5.5. Os artistas selecionados terão utilizadas na composição do material gráfico de divulgação as informações, imagens e fotografias fornecidas no portfólio entregue no ato da inscrição, devendo conter, além de todas as especificações do item 3.9 deste Edital:
  - título da exposição;
  - imagens (digitais e em boa resolução) a serem utilizadas no material gráfico com as informações técnicas das referidas obras;
  - Informações e contatos do artista(as);
  - No caso de instalação ou trabalho de montagem complexa, permitir entendimento claro das propostas apresentadas, através de especificações de manuseio e montagem;
  - 5.7. Em caso de desistência, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, Sobrado Símplicio Dias, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem a exposição. No caso da não comunicação no prazo legal, o (a) artista estará impedido de expor no Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Símplicio Dias, individualmente ou coletivamente, por um período de 12 (doze) meses, devendo arcar com o ressarcimento dos custos relativos à divulgação;
  - 5.8. A comercialização das obras será de responsabilidade direta do artista ou da pessoa que for por ele designada legalmente, não cabendo a Superintendência Municipal de Cultura qualquer responsabilidade além daquelas previstas no presente Edital.
  - 5.9. O artista deverá fazer seguro de todas as obras expostas no Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Símplicio Dias, durante o período da exposição. Caso opte por não fazê-lo, o artista compromete-se a isentar a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba de qualquer responsabilidade sobre as consequências deste ato ao assinar os contratos referentes à exposição.

## EDITAL

Cont. Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplicio Dias - Parnaíba - Piauí - SELEÇÃO 2013

## 6. DIREITOS DE AUTOR

6.1. O (a) artista ou pessoa que detenha comprovadamente os direitos de uso de imagem da obra do artista e biografia deverá assinar autorização de uso de imagem de suas obras e biografia, a título universal e gratuito em todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98 das obras realizadas pela Licenciante à Licenciada para a composição de material gráfico, reprodução da obra em catálogo, e em toda e qualquer outra forma de divulgação em mídia impressa e eletrônica, manutenção em arquivo de banco de dados para fins de utilização para a exposição e suas ações educativas, contendo os dados autorais do artista e sem intenção nenhuma ou objetivo de lucro. Caso haja, a qualquer tempo, contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, direitos autorais, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba de qualquer responsabilidade a respeito.

## 7. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS EM EXPOSIÇÃO

7.1. Fica a critério do proponente a comercialização ou não das obras de arte, não sendo autorizada, no entanto, a afixação de preços nas mesmas durante o período em que se encontrarem expostas;

7.2. Os preços das obras poderão constar em listagem específica, à disposição do público interessado, na recepção da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba;

7.3. A negociação deverá ser conduzida diretamente entre o proponente e/ou seu representante e o comprador, sendo vedada à equipe da Superintendência de Cultura de Parnaíba qualquer participação ou responsabilidade na referida transação;

7.4. As obras vendidas somente poderão ser retiradas do Espaço Expositivo ao término da exposição, em horário a combinar entre artista, comprador e Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba;

7.5. Não será permitida a afixação da indicação "VENDIDA" nas obras expostas;

7.6. A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do proponente e/ou de seu representante;

7.7. Não será permitida a venda, no Espaço Expositivo, de produtos da Exposição, nem a venda e/ou demonstração de produtos referentes a patrocinadores, sem prévia e expressa autorização da Superintendência Municipal de Cultura.

## 8. RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.1. Tornar público o resultado da seleção deste Edital;

8.2. Planejar o Calendário de Exposições 2013 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos;

8.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para reunião e assinatura de contrato;

8.4. Verificar e fotografar o estado das obras enviadas ao Sobrado Simplicio Dias, conferindo na presença do(s) artista (s) as condições do material e se as embalagens garantiram a integridade e segurança das obras. Caso seja constatado qualquer dano, a Comissão fará um relatório acerca das condições em que as obras foram recebidas, não cabendo à Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba nenhuma responsabilidade pelos eventuais danos ocorridos;

8.5. Conservar as obras durante o período da exposição;

8.6. Divulgar as exposições através do site institucional da Prefeitura Municipal de Parnaíba e enviar aos veículos de comunicação de Parnaíba informações sobre a exposição;

8.7. Produzir folheteria para divulgação (folders);

Manter um livro de registros das visitas;

## 9. CALENDÁRIO DAS EXPOSIÇÕES

9.1. O calendário de exposições será aberto com uma exposição institucional, tendo, portanto, a pauta de ocupação do Espaço de exposições temporárias do Sobrado Simplicio Dias, 06 (seis) vagas para o ano de 2013, se estendendo até fevereiro de 2014. Cada exposição ocupará um período médio de trinta dias, incluindo finais de semana e a vernissage (esta optativa e por expensas do (s) artista (s) expositor).

Em caso de desistência (ver item 5.7 deste Edital), a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba tem autonomia para preencher a vaga em aberto da forma que melhor convier aos interesses e atribuições da Instituição.

## 9. ESTRUTURA DA GALERIA

9.1. Ver planta (anexo II);

9.2. Apresentação do espaço expositivo: Sede da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI. Destina-se, preferencialmente, a exposições de artes plásticas, intervenção, vídeoarte, instalação ou outras experimentações no campo das artes visuais.

## 10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA GALERIA

10.1. A galeria permanecerá aberta de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 14h às 17h com entrada franca.

## 11. ESCLARECIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Fica estabelecido que as exposições selecionadas através deste Edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando se der a sua realização;

11.2. O Calendário de Exposições é estabelecido pela Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba, logo, os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano;

11.3. Qualquer alteração de interesse do artista no espaço expositivo artista deverá receber a aprovação antecipada Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba. Se aprovada, os custos serão de responsabilidade exclusiva do artista;

11.4. A retirada das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da exposição, conforme estabelecido em contrato. Caso isso não ocorra, a Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba se reserva ao direito de acondicioná-las dentro das condições que a instituição detém aplicando e adotar as providências constantes do subitem 5.4 do item 5, deste Edital;

11.5. O ato de inscrição como interessado no presente Edital, implica na aceitação automática de todos os seus termos e condições;

11.6. O resultado será divulgado no dia 12 de Abril de 2013, por e-mail enviado aos artistas e grupos participantes do edital;

11.7. As decisões finais da Comissão Julgadora são soberanas, irretroatáveis e irrevogáveis;

11.8. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão Julgadora; Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos junto aos servidores da Superintendência Municipal de Cultura de Parnaíba - Sobrado Simplicio Dias, através de e-mail: cultura@parnaiba.pi.gov.br.

Cont. Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplicio Dias - Parnaíba - Piauí - SELEÇÃO 2013

## 12. CRONOGRAMA DE OCUPAÇÃO

PERÍODO	OCORRÊNCIA	EXPOSIÇÃO / PROPONENTE
04/03 a 05/04/2013	Período de inscrição	
13 a 17/05/2013	Montagem da 1ª Exposição Temporária	
20/05 a 14/06/2013	Período da 1ª Exposição Temporária	A Definir
17 a 21/06/2013	Desmontagem da 1ª exposição	
01 a 05/07/2013	Montagem da I Exposição Institucional - reservada ao IPHAN	
08/07 a 02/08/2013	Período da I Exposição Institucional - reservada ao IPHAN	A Definir
05 a 09/08/2013	Desmontagem da I Exposição Institucional e Montagem da 2ª Temporária	
12/08 a 06/09/2013	Período da 2ª Exposição Temporária	A Definir
09 a 13/09/2013	Desmontagem da 2ª Exposição e Montagem da 3ª Temporária	
16/09 a 11/10/2013	Período da 3ª Exposição	A Definir
14 a 18/10/2013	Desmontagem da 3ª exposição e Montagem da 4ª Temporária	
21/10 a 15/11/2013	Período da 4ª Exposição Temporária	A Definir
18 a 22 /11/2013	Desmontagem da 4ª exposição	
25 a 29/11/2013	Montagem da II Exposição Institucional - Superintendência de Cultura	
02 a 31/12/2013	II Exposição Institucional - Superintendência de Cultura	A Definir
06/01 a 10/01/2014	Desmontagem da II Exposição Institucional e Montagem da 5ª	
10/01/2014 a 07/02/2014	Período da 5ª Exposição	A Definir
10/02/2014 a 14/02/2014	Desmontagem da 5ª Exposição e Montagem da 6ª	
17/02/2014 a 14/03/2014	Período da 6ª exposição	A Definir
17/03/2014 a 21/04/2014	Desmontagem da 6ª exposição	

Helder José Souza do Nascimento  
Superintendente Municipal de Cultura

## ANEXO 01

## FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplicio Dias, Parnaíba - Superintendência de Cultura - Piauí)

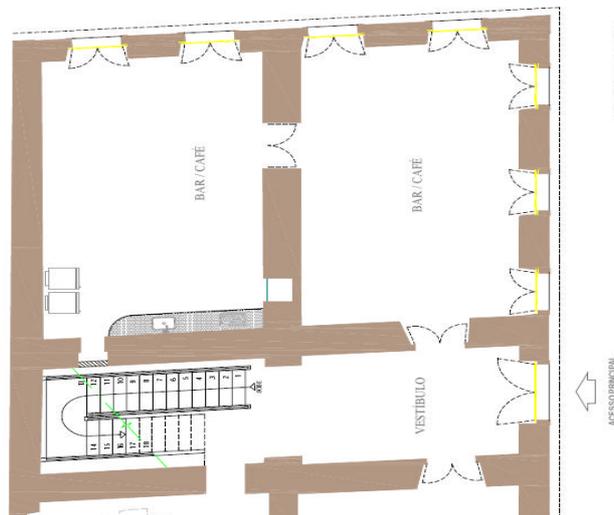
## SELEÇÃO 2013

Nome do Artista:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
Complemento:	Município	UF	CEP:
Contato:	Celular:	E-mail:	
( )	( )		
Especificações do projeto (seguir o subitem 3.9.2 do item 3 do Edital).			
Dias em que poderá expor:			
OPÇÃO 01: / /		OPÇÃO 02: / /	

## ANEXO 02

## PLANTA BAIXA PARA LAYOUT

((Edital de ocupação do Espaço de Exposições Temporárias do Sobrado Simplicio Dias, Parnaíba - Superintendência de Cultura - Piauí)



## ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 1.767/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.740.194,00** (Hum milhão setecentos e quarenta mil e cento e noventa e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.740.194,00** (Hum milhão setecentos e quarenta mil e cento e noventa e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 05 de dezembro de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Data: 05/12/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.767/2012  
➤ **CRÉDITO SUPLEMENTAR** FISCAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0201	2002	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000
F	0501	2014	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	280
F	0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000
F	0601	2160	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	159.000
F	0604	1039	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	573.000
F	0604	1221	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	454.000
F	0701	1026	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000
F	1202	1152	110	4.4.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	16.882
F	1202	1152	100	4.4.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	4.032
F	1301	2049	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.740.194</b>

## ANEXO II

Data: 05/12/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.767/2012  
➤ **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** FISCAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0201	2002	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	0203	2095	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
F	0501	1339	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	280
F	0701	1026	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000
F	0701	1053	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000
F	0701	1051	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
F	0701	1053	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000
F	0701	1051	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.150
F	0701	1053	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.040
F	0701	2186	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
F	0701	1026	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000
F	0701	1051	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200
F	0701	1053	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.750
F	0701	2186	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
F	0701	2186	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
F	1001	2041	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.032
F	1102	1196	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000

## Cont. Decreto N.º 1.767/2012

## ANEXO II

Data: 05/12/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.767/2012  
➤ **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** FISCAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	1102	1204	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000
F	1102	1205	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000
F	1102	1098	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	98.200
F	1102	1098	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	467.000
F	1102	1188	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	36.682
F	1102	1198	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
F	1102	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
F	1102	1202	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	240.000
F	1102	1314	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	82.860
F	1102	1329	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
F	1102	1223	100	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	52.000
F	1301	2049	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.740.194</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 1.781/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da **Câmara Municipal de Parnaíba**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Câmara Municipal de Parnaíba**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Informamos que esta Abertura de Crédito Adicional Suplementar está em conformidade com art. 36, do Decreto n.º 1.036 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 19 de dezembro de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Data: 19/12/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.781/2012  
➤ **CRÉDITO SUPLEMENTAR** FISCAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0101	2001	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 275.000</b>

## ANEXO II

Data: 19/12/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.781/2012  
➤ **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** FISCAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	0101	2001	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000
F	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	155.000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 275.000</b>



## RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE  
Nº.02/2.013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PARNAÍBA, Dra. Maria do Amparo Coêlho dos Santos, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudada no Decreto de número: 1.1815/2.013 e,

Considerando que o teor da portaria 02/2.013 foi expedida de forma equivocada no que tange ao endereço onde a enfermeira LUCÉLIA SOARES DA SILVA atua como Responsável Técnica;

## RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 02/2.013, no que se refere ao endereço do Módulo 05 fazendo saber que o endereço correto deste módulo é Conjunto Esperança III e não Olho D'água como consta em portaria anterior.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

*Maria do Amparo Coêlho dos Santos*  
Secretária da Saúde  
PHB/PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação da empresa Diretriz - Assessoria e Consultoria Pública S/C Ltda - EPP, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 22 de fevereiro de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007 / 2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa Diretriz - Assessoria e Consultoria Pública S/C Ltda - EPP;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A): Diretriz - Assessoria e Consultoria Pública S/C Ltda - EPP / CNPJ 14.811.148/0001-10

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa e no acompanhamento das atividades do processo legislativo da Câmara Municipal de Parnaíba, bem como na elaboração de proposições da Câmara (Emendas à Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Decretos Legislativos e Resoluções, e outras).

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e da Lei nº. 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2013;

JUSTIFICATIVA: Serviços técnicos especializados.

VIGENCIA: fevereiro a dezembro de 2013;

VALOR GLOBAL: 33.000,00(trinta e três mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa:

3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013.



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto  
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele  
Vice-Prefeito

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.